



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002147/24 de 15 de Julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/23 de 18 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(692) 12.361.14.1012 - 4.4.90.52.00.00.00.1.012-1571 - Equipamentos e Material Permanente 294.220,00

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(595) 10.301.7.2072 - 3.1.90.04.00.00.00.2.072-1605 - Contratacao por Tempo Determinado 1.500,00

(596) 10.301.7.2072 - 3.1.90.11.00.00.00.2.072-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 6.000,00

(623) 10.302.8.2075 - 3.1.90.04.00.00.00.2.075-1605 - Contratacao por Tempo Determinado 2.500,00

(701) 10.305.33.1087 - 4.4.90.51.00.00.00.1.087-2621 - Obras e Instalacoes 290.790,39

Total Suplementado: 595.010,39

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação: 595.010,39

Total: 595.010,39

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 15 / 07 / 2024
CM